

## ACTA N.º 25/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 10 de Julho de 2001. -----

----- Aos 10 dias do mês de Julho de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e com a participação dos Vereadores Senhores Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro, Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Vereadora Senhora Dr.ª Isabel Roque. Não estiveram presentes nesta reunião o Senhor Presidente, Dr. Jorge Catarino, bem como o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º. 126, na importância de 159.689.310\$00 (cento e cinquenta e nove milhões seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e dez escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a sua leitura, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

### **1 - NOMEAÇÃO DE 4 CIDADÃOS COMO JUIZES SOCIAIS NO PROCESSO JUDICIAL DE PROMOÇÃO E PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS:** - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, em 06/07/01, do seguinte teor: "1 - A Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro e

a Lei n.º 166/99, de 14 Setembro, respectivamente Lei de Protecção de Crianças e Jovens e Lei Tutelar Educativa, prevêm a intervenção de um Tribunal composto pelo juiz de direito e por dois juizes sociais, aquando do debate judicial em processo de promoção e protecção de crianças e jovens, e em audiências em que esteja em causa a aplicação de uma medida de internamento do menor. 2 - Foi recebido o ofício n.º 16629 de 2001-06-11 do Ministério da Justiça, Direcção Geral da Administração da Justiça a solicitar a indicação de quatro cidadãos que reúnem os requisitos estabelecidos par serem nomeados juizes sociais, nos termos do Dec. Lei n.º 156/78, de 30 de Junho. 3 - Assim, proponho a indicação dos seguintes cidadãos ao Ministério da Justiça, para serem nomeados como juizes sociais: - Prof. Jorge Manuel Santos; - Prof. Egídio Jesus Oliveira; - Prof. Sérgio de Jesus Rêpas; - Eng.º Carlos Manuel de Miranda Barreto Maltez”. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, deliberou nomear como juizes sociais para integrarem o processo judicial de promoção e protecção de crianças e jovens, e em audiências em que esteja em causa a aplicação de uma medida de internamento do menor, os seguintes cidadãos: - Prof. Jorge Manuel Santos; - Prof. Egídio Jesus Oliveira; - Prof. Sérgio de Jesus Rêpas; - Eng.º Carlos Manuel de Miranda Barreto Maltez. -----*

**2 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES / CENTRO INFANTIL DE FEBRES (2.ª FASE):**

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Junta de Freguesia relativo ao Centro Infantil de Febres (2.ª Fase), do seguinte teor: “- A Câmara Municipal de Cantanhede e a Junta de Freguesia de Febres outorgaram em 2000-04-05 um protocolo para Construção de um Centro Infantil de Febres no montante de 37.777.780\$00; - A

Câmara Municipal procedeu à transferência para a Junta de Freguesia da importância de 8.100.000\$00, correspondente à sua participação na 1ª fase, tendo a Junta suportado a importância de 15.900.000\$00, pelo que o valor desta 1ª fase se cifrou em 24.000.000\$00; - O Protocolo previa as valências de Jardim Infantil e ATL; - No projecto entretanto levado a concurso, correspondente à 2ª fase, prevê-se também a instalação da valência de Creche no citado Centro Infantil de Febres; - Importa pois reformular e actualizar aquele Protocolo por forma a adequá-lo ao projecto em causa; Assim, entre a Câmara Municipal de Cantanhede, adiante designada por Câmara, representada pelo seu Presidente Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, e a Junta de Freguesia, designada por Junta, representada pelo seu Presidente, Senhor Reinaldo Pereira Branco, na sequência da deliberação da Câmara de 2001-07-10, é celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas: 1ª- A Junta tem em curso a obra de construção do Centro Infantil de Febres que inclui um Jardim Infantil, uma Creche, e os respectivos Arranjos Exteriores. 2ª- O custo total da obra importa em 74 247 700\$00, já com IVA incluído, estando totalmente realizada a 1ª fase no montante de 24 000 000\$00. 3ª- O custo da 2ª fase da obra importa assim no montante de 50 247 700\$00, com IVA já incluído. 4ª- A Junta e/ou a Câmara irá(ão) apresentar uma candidatura ao III Eixo do III QCA no âmbito da medida III. 1- Infra-estruturas de Educação Pré Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (FEDER). 5ª- Do valor da 2ª fase constante da cláusula 3ª, a Câmara suportará o diferencial entre este valor e o total da comparticipação que venha a ser obtida dos Fundos Comunitários somada à verba de 8 947 700\$00 cujo encargo é da Junta. 6ª- Na medida em que a obra comporta a construção de uma Creche, a Junta e/ou a Câmara irá(ão) também promover a apresentação de uma candidatura para a mesma no âmbito da Segurança Social.

7ª- As verbas que venham a ser obtidas com a candidatura à Segurança Social, e que se traduzam em diminuição de custos próprios da Câmara e da Junta com o financiamento da obra, serão repartidas por ambas numa relação directamente proporcional àqueles custos. 8ª- A valência de Jardim de Infância será gerida pela Câmara no âmbito do regime dos jardins de infância públicos, e a exemplo de outros no município de Cantanhede, com protocolo de cooperação com o Ministério da Educação. 9ª- A execução dos trabalhos contará com o acompanhamento técnico do Departamento de Obras da Câmara, e no local será afixado um painel indicando que a obra conta com o apoio desta. 10ª- O pagamento da parte da Câmara será efectuado mediante a apresentação dos respectivos autos de medição a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara, respeitando-se também o regime de pagamentos imposto pelos Programas Comunitários que venham a financiar a obra".  
*A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta antes transcrita do Acordo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Febres, referente ao Centro Infantil de Febres (2.ª Fase).*-----

Entrou a Vereadora Senhora Dr.ª Isabel Roque.-----

**3 - REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO MÊS DE AGOSTO:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 06/07/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor: "Atendendo a que por motivos escolares, o mês de Agosto constitui para grande maioria da população o único período possível para gozo de férias; Atendendo a que muitas empresas encerram também as suas actividades durante o mês de Agosto, facto que faz decrescer o movimento do expediente nos Serviços; Atendendo ainda a que no mês de Agosto os Serviços Camarários se encontram "desfalcados" em virtude de grande parte do pessoal se

encontrar de férias; Coloca-se à Consideração Superior a realização durante o mês de Agosto de apenas 2 (duas) reuniões camarárias, à semelhança do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, sugerindo-se para o efeito os dias 7 e 21 de Agosto, sendo a primeira privada e a segunda pública". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos e atendendo à disponibilidade manifestada pelos membros do Executivo, deliberou realizar apenas duas reuniões camarárias no mês de Agosto, sendo uma privada a realizar no dia 7 de Agosto e a outra pública a realizar no dia 21 de Agosto. -----

**4 – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - REFORMULAÇÃO DO VÃO DA COBERTURA - ALA NASCENTE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 06/07/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que devido a acertos em obra, nomeadamente incremento de área e algumas omissões em termos de medições, verifica-se um valor de Trabalhos a Menos no valor de 1.481.000\$00, um valor de Trabalhos a Mais Previstos de 3.358.750\$00, um valor de Trabalhos a Mais Não Previstos de 1.870.145\$00, resultando em termos finais um Valor de Trabalhos a Mais de 3.747.896\$00 + IVA, correspondentes a 19.80% do valor da adjudicação". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Tendo em vista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos à empreitada "Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho - Reformulação do Vão da Cobertura", informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0303 / 09030802 -

"Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho", onde existe um saldo disponível de 16.231.476\$00, reportado ao dia 30/06/2001. Mais se informa que se forem aprovados os trabalhos a menos passará a existir, na rubrica supra mencionada, um saldo de 17.786.526\$00. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050106". A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação e necessários à realização da empreitada de "Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho – Reformulação do Vão da Cobertura – Ala Nascente", resultando, no cômputo geral da empreitada, um diferencial de trabalhos a mais no montante de 3.747.896\$00 (três milhões setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis escudos) a que acresce o IVA. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Traguedo e Dr.<sup>a</sup> Isabel Roque. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -

**5 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGO DOS COVÕES / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:**

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/07/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que devido a acertos em obra, nomeadamente incremento de área e algumas omissões em termos de medições, verifica-se um valor de Trabalhos a Menos no valor de 2.276.073\$00, e um valor de Trabalhos a Mais Não Previstos de 1.426.346\$00, resultando em termos finais um Valor de Trabalhos a Menos de 849.727\$00 + IVA, correspondentes a 5.32% do valor da adjudicação". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a

*informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação e respeitantes à realização da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo dos Covões", resultando, no cômputo geral da empreitada, um diferencial de trabalhos a menos no montante de 849.727\$00 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e sete escudos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO NÓ DE LIGAÇÃO DA VARIANTE SUL DE CANTANHEDE À E.N. 234-1 NA PÓVOA DA LOMBA / ADJUDICAÇÃO:** - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 02/07/01 pela Comissão de Análise do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por Despacho do Senhor Vereador, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, de 03 de Dezembro de 1999 e para cumprimento do disposto no art.º 108 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, este procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art. 108. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 18 de Junho de 2001, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação da prestação de serviços, objecto do concurso em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto na nossa informação datada de 25 de Maio de 2001, sendo assim de escolher a proposta da empresa BETAR - Estudos e Projectos de Estabilidade, Limitada, pelo valor global de 7.650.0000\$00 + IVA. A presente despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental: 0302 / 09040757,

"Variante Sul de Cantanhede (E.N. 335/ E.N. 234-1)", da Divisão de Vias. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/07/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Tendo em vista a adjudicação da elaboração do estudo do "Nó de Ligação da Variante Sul de Cantanhede à E.N. 234-1, na Póvoa da Lomba", informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0302 / 09040757 - "Variante Sul de Cantanhede (E.N. 335/E.N. 234-1", onde existe um saldo disponível de 12.542.233\$00, reportado ao dia 21/06/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 09010240". A Câmara, por unanimidade, tendo por base o relatório final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar à firma BETAR – Estudos e Projectos de Estabilidade, Lda., a empreitada de "Elaboração do Estudo do Nó de Ligação da Variante Sul de Cantanhede à E.N. 234-1 na Póvoa da Lomba", pelo valor da sua proposta no montante de 7.650.000\$00 (sete milhões seiscentos e cinquenta mil escudos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 – APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO: ESPINHEIRO / VENDA NOVA DO BOLHO (1.ª FASE) / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:**

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/07/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, do seguinte teor: "De acordo com instruções superiores junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a execução da obra

mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 14.146.172\$00 + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. No Orçamento esta empreitada consta na rubrica denominada "Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Espinheiro / Venda Nova do Bolho (1.ª Fase)", sendo a classificação Orgânica-Económica de 03 02 09 04 07 42 e a classificação funcional no Plano de Actividades de 09 01 02 31. Anexa-se relação das firmas a convidar em número de 10". A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Espinheiro / Venda Nova do Bolho (1.ª Fase)", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Traguedo e Dr.ª Isabel Roque. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**8 - APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO: PORTO CARROS / CARVALHO E MERCADO DE CORDINHÃ /**

**ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/07/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, do seguinte teor: "De acordo com instruções superiores junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a execução da obra mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 22.547.552\$00 + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de

90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. No Orçamento esta empreitada consta na rubrica denominada "Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Porto Carros / Carvalho e Mercado de Cordinhã", sendo a classificação Orgânica-Económica de 03 02 09 04 07 42 e a classificação funcional no Plano de Actividades de 09 01 02 31. Anexa-se relação das firmas a convidar em número de 10". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Porto Carros / Carvalho e Mercado de Cordinhã", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

**9 – APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO: LARGO DE OURENTELA, C+S DE FEBRES, PENA E BARRINS /**

**ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/07/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, do seguinte teor: "De acordo com instruções superiores junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a execução da obra mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 23.826.480\$00 + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. No Orçamento esta empreitada consta na rubrica denominada "Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Largo de Ourentela, C+S de Febres, Pena e Barrins", sendo

a classificação Orgânica-Económica de 03 02 09 04 07 42 e a classificação funcional no Plano de Actividades de 09 01 02 31. Anexa-se relação das firmas a convidar em número de 10". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Largo de Ourentela, C+S de Febres, Pena e Barrins", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

#### **10 - ARRANJO PAISAGÍSTICO NA LAGOA DOS BOIS – TOCHA / APROVAÇÃO**

**DE PROJECTO:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/07/01 pelo Departamento de Obras / Divisão de Estudos e Projectos, do seguinte teor: "Junto se anexa o projecto, mapa de medições da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe, de acordo com o solicitado pela respectiva Junta de Freguesia. O preço base dos trabalhos é de 1.497.000\$00 + IVA". Por sua vez o Director daquele Departamento, em 04/07/01, presta a seguinte informação: "O presente projecto foi solicitado pela Junta de Freguesia da Tocha, que pretende chamar a si a execução da obra. Propõe-se o envio àquela Autarquia do presente projecto". A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou aprovar o projecto referente ao "Arranjo Paisagístico na Lagoa dos Bois – Tocha", devendo ser enviada uma cópia do referido projecto à Junta de Freguesia da Tocha. -----

**11 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DO TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES DA EB 2,3 CARLOS OLIVEIRA À E.B.1 E JARDIM DE INFÂNCIA DE**

**SÃO CAETANO:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/07/01 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Numa perspectiva de rentabilização de recursos, em reunião realizada, no dia 6/02/01, entre a CMC, o Agrupamento Escolas Finisterra e as encarregadas de direcção JI e EB1 de São Caetano, foi decidido o encerramento do refeitório da EB1 de São Caetano. A confecção das refeições pela EB2,3 Carlos Oliveira foi a solução encontrada com maior viabilidade. Para efectuar o transporte destas, foi contactado o Centro Social e Paroquial São Caetano, que iniciou o serviço no dia 5 de Março de 2001. O percurso diário efectuado perfaz um total de 10 Kms, conforme ofício n.º 153/2001 desta Instituição. Segundo informação do Agrupamento de Escolas Finisterra - Febres, a carrinha do Centro Social Paroquial de São Caetano efectuou este serviço num total de 65 dias, ou seja, um total de 650 Kms. Neste sentido, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio ao Centro Social Paroquial São Caetano no valor de 41 275\$. Mais informamos que o valor proposto teve por base a Portaria n.º80/2001 de 8 de Fevereiro, cujo montante a pagar por KM, em viatura ligeira, é de 63\$50”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou atribuir ao Centro Social Paroquial de São Caetano um subsídio no montante de 41.275\$00 (quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco escudos), destinado a suportar os custos com o transporte, em carrinha daquele Centro Social, das refeições da EB 2,3 Carlos Oliveira para a EB 1 e Jardim de*

*Infância de São Caetano, correspondente ao período de Março a Junho do corrente ano.*-----

**12 - HASTEAMENTO PERMANENTE DAS BANDEIRAS NOS MASTROS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DURANTE AS FESTAS DO CONCELHO:**

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 05/07/01 pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: "Considerando a importância de que se reveste para o Município e para a Região a realização da Expofacic - Feira Agrícola, Comercial e Industrial do Concelho de Cantanhede - Festas do Concelho; Considerando que é usual o hasteamento permanente das bandeiras noutras cidades, no decorrer das suas festas concelhias; Proponho ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 3º. do Decreto-Lei nº. 150/87, de 30 de Março, o hasteamento permanente das bandeiras nos mastros do Edifício dos Paços do Concelho, durante o decorrer da Expofacic - Festas do Concelho e ainda que se solicite às Juntas de Freguesia do Concelho, no sentido das mesmas aderirem a esta iniciativa, procedendo também ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o decorrer daquele certame a semelhança do que aconteceu no ano transacto". *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar proceder ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros do Edifício dos Paços do Concelho, durante o decorrer da Expofacic – Festas do Concelho. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação às Juntas de Freguesia do Concelho e solicitar que as mesmas adiram a esta iniciativa, procedendo ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o decorrer das Festas do Concelho.*-----

### **13 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS À QUINTA DA**

#### **ALEGRIA – CAMARNEIRA:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 26/06/01 pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: “De acordo com o convite feito às empresas, o critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta com menor preço. Da análise efectuada verifica-se que as propostas apresentadas ultrapassam todas o valor limite para o procedimento adoptado, 5.000.000\$00 (art.º 48, n.º 2, alínea d) do DL 59/99 de 2 de Março). No entanto e, considerando o facto de se ter convidado 12 firmas para apresentação de propostas e, atendendo à economia processual e urgência na execução dos trabalhos, propõe-se a adjudicação à firma Prilux, Lda, pelo valor da sua proposta, no montante de 5.362.091\$00 (26 746€) + IVA, condicionada à apresentação dos documentos a que obriga o art.º 69 do DL 59/99 de 2 de Março”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/07/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a adjudicação da empreitada "Manutenção e Ampliação da Rede de Água, na Quinta da Alegria - Camarneira", informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0402 / 09040633 - "Manutenção e Ampliação da Rede de Água", onde existe um saldo disponível de 13.408.465\$00, reportado ao dia 01/07/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 08010433”. Por sua vez, o Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em 03/07/01, presta a seguinte informação: “Sobre o processo em epígrafe, e tendo em conta o despacho de V. Ex., sou a informar o seguinte: 1 - O procedimento em causa seguiu a forma de ajuste directo, conforme art.º 48º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, dado que o valor estimado do contrato seria

inferior a 5000 contos. 2 - No entanto, foram convidadas 12 empresas para apresentar propostas, das quais apresentaram efectivamente 3. 3 - O prazo para apresentação das propostas foi superior a 5 dias. 4 - Os serviços da Divisão de Águas alegam urgência na execução da obra dada a necessidade de ligar o abastecimento de água a algumas habitações agora no período de Verão. 5 - Verifica-se que, na prática, foi seguida a tramitação processual equivalente ao concurso limitado sem apresentação de candidaturas, salvo na parte documental de habilitação ao concurso, sendo certo que não teriam sido convidadas a apresentar propostas se não tivessem habilitação para poder executar a obra. 6 - Face ao reduzido valor que a proposta mais baixa apresenta em relação ao valor limite para o tipo de procedimento adoptado - cerca de 300 (trezentos) contos, tendo em conta a urgência na realização da obra, dentro do princípio da economia processual dos procedimentos e considerando que não resulta qualquer prejuízo para o interesse público e para os empreiteiros, não se vê inconveniente na adjudicação da empreitada ao concorrente com a proposta de valor mais baixo, sendo certo que deverão os serviços ter em conta uma correcta estimativa das empreitadas para evitar estas situações. 7 - Naturalmente que o concorrente deve apresentar todos os documentos que serão necessários à contratação sem o que a adjudicação ficará sem efeito". *A Câmara, por maioria e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Ambiente/Divisão de Águas e Saneamento, Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e bem assim a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, tendo em conta a urgência na realização da obra, dentro do princípio da economia processual dos procedimentos e considerando que não resulta qualquer prejuízo para o interesse público e para os empreiteiros, deliberou: 1) Aceitar o procedimento efectuado pelos*

*fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro; 2) Adjudicar à firma Prilux, Comércio geral de apoio à Agricultura, Lda., a execução da empreitada de “Manutenção e Ampliação da Rede de Águas à Quinta da Alegria”, pelo valor da sua proposta, no montante de 5.362.091\$00 (cinco milhões trezentos e sessenta e dois mil noventa e um escudos) mais IVA, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo e Dr.ª Isabel Roque. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**14 - POSTO DE TURISMO DE ANÇÃ - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / DA AVANÇA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇÃ,**

ofício datado de 27/06/01, solicitando o alargamento do período de funcionamento do Posto de Turismo de Ançã, nomeadamente da parte da tarde, aos Sábados, Domingos e feriados, solicita ainda um aumento do valor do subsídio para 70.000\$00 mensais. O Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em 06/07/01, presta a seguinte informação: “Situando-se o Posto de Turismo de Ançã numa localidade privilegiada no que diz respeito à oferta turística é, na opinião da signatária, de alargar o período de funcionamento para as 19 horas, todos os dias do seu funcionamento, durante o Verão. Considerando que o Protocolo já tem um ano, as visitas guiadas a Ançã são efectuadas pelo funcionário que ali presta serviço e o período de abertura do Posto de Turismo poderá ser alargado, de acordo com o Protocolo de Colaboração, ponto 3.º (cópia do protocolo anexa), é, na opinião da signatária, de se aumentar o subsídio para 70.000\$00. Este aumento incluiria o valor da taxa de inflação anual verificada no mês de Dezembro do ano anterior, a que têm direito, conforme o ponto 9º do referido Protocolo de Colaboração, bem como a

diferença necessária para o pagamento do prolongamento do horário. Deverá porém ser informada a Divisão Jurídica, no sentido de se proceder às necessárias alterações ao Protocolo”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou aprovar a alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre esta Câmara Municipal e a AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã, tendo em vista a gestão do Posto de Turismo de Ançã, no sentido de alargar o período de funcionamento deste Posto de Turismo, durante o verão, diariamente até às 19 horas, sendo para o efeito actualizado o montante do subsídio mensal a atribuir à referida Associação em 70.000\$00 (setenta mil escudos) / mês e efectuada a respectiva adenda ao Protocolo de Colaboração. -----

#### **15 – EXPOSIÇÕES “CONFUSÕES DE RENÉ BERTHOLO” E “III SIMPÓSIO DE ESCULTURA DE CANTANHEDE” – FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE**

**CATÁLOGOS:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/07/01 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Na sequência das actividades culturais que a autarquia tem vindo a promover, foram recentemente publicados dois catálogos: um referente à exposição “Confusões” de René Bertholo, e o outro referente ao “III Simpósio de Escultura de Cantanhede”. Os custos com a edição do primeiro foram de 630.000\$00 (600.000\$00 + 5% de IVA), o que resulta num custo de 2100\$00 por catálogo, e os custos com a edição do segundo foram de 787.500\$00 (750.000\$00 + 5% de IVA), o que resulta num custo de 787\$50 por catálogo. Dada a qualidade de ambas as publicações e por forma a cobrir despesas administrativas, propõe-se que a venda do catálogo “Confusões” de

René Bertholo seja estimada em 2300\$00 e o catálogo do “III Simpósio de Escultura de Cantanhede” seja estimada em 1000\$00“. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, deliberou fixar o preço de venda dos catálogos “Confusões” de René Bertholo e “III Simpósio de Escultura de Cantanhede” em 2.300\$00 (dois mil e trezentos escudos) / cada, com IVA incluído e 1.000\$00 (mil escudos) / cada, com IVA incluído, respectivamente.-----

#### **16 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUSEU ETNOGRÁFICO / DO GRUPO**

**TÍPICO DE ANÇÃ**, ofício datado de 04/07/01, manifestando a sua concordância com a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Grupo Típico de Ançã, tendo em vista o funcionamento de um Museu Etnográfico numa instalação situada na Rua Jaime Cortesão, em Ançã. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre a Câmara Municipal de Cantanhede e o Grupo Típico de Ançã, tendo em vista o funcionamento de um Museu Etnográfico numa instalação situada na Rua Jaime Cortesão, em Ançã, atribuindo para o efeito, àquela Associação, um subsídio anual de 100.000\$00 (cem mil escudos), para participar nas despesas de manutenção do referido Museu; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração.-----

#### **17 - PROCLAMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMO SÓCIO HONÁRIO N.º 1 / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO**

**ZAMBUJAL**, ofício PMAG, de 01/07/01, informando esta Autarquia que a Assembleia Geral daquela Associação, em 01/07/01, proclamou, por unanimidade e aclamação a Câmara Municipal de Cantanhede como sócio honorário n.º 1 daquela

Associação. A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou congratular-se com a deliberação da Assembleia Geral da Associação Cultural e Recreativa do Zambujal, decorrente da qual foi aclamada esta Autarquia como sócio honorário n.º 1 daquela Associação. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para integrar a referida Associação, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

**18 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE CARRINHA / DA U.C.D.A.S. – UNIÃO CULTURAL DESPORTIVA DE ACÇÃO SOCIAL**, ofício datado de 30/04/01, solicitando apoio financeiro da Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de uma Carrinha de 9 lugares. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 04/07/01, presta a seguinte informação: “Propõe-se a atribuição de um subsídio de 500.000\$00 à semelhança do que temos participado para aquisição de carrinhas de 9 lugares em outras situações”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir à U.C.D.A.S. – União Cultural Desportiva de Acção Social, um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares. -----

**19 - PEDIDO DE APOIO – PROJECTO DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES / DA CASA DO POVO DE CADIMA E DA UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA**, ofício datado de 27/06/01, solicitando apoio financeiro para participar nas despesas com a realização do projecto conjunto de Ocupação dos Tempos Livres das crianças e jovens daquela freguesia, a ter lugar durante as férias escolares. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 02/07/01, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no montante de 80.000\$00 para o projecto

em apreço, sendo 40.000\$00 para a Casa do Povo de Cadima e 40.000\$00 para a União Recreativa de Cadima já que o evento é realizado em parceria por estas duas colectividades”. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou apoiar a realização do projecto de Ocupação dos Tempos Livres das crianças e jovens daquela Freguesia, a ter lugar nas férias escolares, atribuindo para o efeito um subsídio no montante de 80.000\$00 (oitenta mil escudos), sendo 40.000\$00 (quarenta mil escudos) para a Casa do Povo de Cadima e 40.000\$00 (quarenta mil escudos) para a União Recreativa de Cadima. -----

**20 - CENSOS 2001: RESULTADOS PRELIMINARES:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/07/01 pelo Departamento de Urbanismo / Divisão de Informação Geográfica, do seguinte teor: “Apresenta-se em anexo uma cópia da informação à comunicação social do INE sobre os resultados preliminares da operação Censos 2001. Estes valores, sobretudo quando comparados com os de 1991, merecem alguma análise, que a seguir se apresenta resumidamente. A população registada no concelho às 0 horas do dia 12 de Março de 2001 era de 38032 efectivos. Em idêntico período de 1991 era de 37140. Regista-se assim um crescimento de +2.4%, o que equivale a dizer que o concelho ganhou, no período 1991-2001, 892 efectivos. Em termos relativos, a região centro cresceu 3.4% e o país 4.6%. O peso do concelho é agora de 0.4% da população do País e 2.1% da Região Centro. Este saldo positivo é resultante de uma maior atractividade do concelho, que verificou um saldo migratório positivo de 1719 migrantes, uma vez que o saldo natural foi de -827 efectivos. Ou seja, morreram mais 827 pessoas do que as que nasceram, mas vieram para o concelho mais 1719 do que as que o deixaram. Quanto ao número de famílias, verificamos que há um

aumento de 11672 em 91 para as 13219 em 2001 (+13.3%), embora a dimensão média das famílias tenha descido de 3.2 para 2.9. O que significa que há mais famílias mas estas têm menos indivíduos. Finalmente, quanto ao número de edifícios e alojamentos, os resultados preliminares dos censos 2001, apontam para um aumento de 7.5% (com 15612 edifícios em 1991 e 16781 em 2001), e de um aumento do número de alojamentos de 11.1% (com 16288 em 1991 para 18095 em 2001). O número médio de alojamentos por edifício passou assim de 1.0 para 1.1". A Câmara tomou conhecimento.-----

**21 - CASA EM RUÍNAS NA RUA DE SANTA RITA EM OUTIL**, na sequência da notificação efectuada, em 22/06/01, ao Senhor Joaquim de Freitas Louro, e decorrente da deliberação camarária de 03/04/01, para proceder ao escoramento e cintagem imediata da edificação de que é proprietário, sita na Rua de Sta Rita, n.º 48, em Outil, vem o mesmo, por carta, informar a Câmara Municipal que vendeu o referido imóvel, em 29/05/01, ao Senhor Angelino Ferreira Lucas. A Câmara, por unanimidade e atendendo aos novos elementos aduzidos ao processo pelo Senhor Joaquim de Freitas Louro, e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo que serviu de base àquela deliberação, deliberou rectificar a sua deliberação camarária de 03/04/01, no sentido de notificar o Senhor Angelino Ferreira Lucas para, no prazo de 15 dias, proceder ao escoramento e cintagem imediata da edificação de que é proprietário, sita na Rua de Sta Rita, n.º 48, em Outil, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**22 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA PRAIA DA TOCHA / DE ORINDO DINIS GONÇALVES SALVADOR**, residente na localidade e freguesia de Sanguinheira, Concelho de

Cantanhede, requerimento datado de 28/02/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Praia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 5875 e inscrito na matriz predial sob o artigo urbano n.º 3286.º, a confrontar do Norte com Manuel Rodrigues Amaro, do Sul com Mário Francisco Simões, do Nascente com rua e do Poente com José Barros, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Rés-do-chão destinado a habitação, composto por sala, quarto, cozinha, casa de banho e pátio a que corresponde o valor de 50%; FRACÇÃO B: - 1.º andar destinado a habitação, composto por escada frontal exterior, sala, quarto, cozinha, casa de banho e varanda posterior, a que corresponde o valor de 50%. São partes comuns as referidas no art.º 1421 do Código Civil". Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 13/06/01, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

**23 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA SALGUEIRO MAIA, EM CANTANHEDE / DE ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES CAPÃO E LEOPOLDINA DA SILVA ALMEIDA,** residente na

Rua Salgueiro Maia, em Cantanhede, requerimento datado de 21/05/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Estrada de Outil, nesta Cidade de

Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 06383 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3243.º, a confrontar do Norte com Juvenal de Jesus Capão, do Sul com João Ferreira Carpinteiro, do Nascente com Aníbal de Jesus Rodrigues Capão e do Poente com caminho, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Rés-do-chão, destinado a habitação, com dois quartos, casa de banho, cozinha e sala, com a área total de 103,68 m<sup>2</sup> e anexos com a área de 58.16 m<sup>2</sup>, com direito ao uso exclusivo do pátio interior com a área de 217,46 m<sup>2</sup>, a que atribuem o valor de quinhentos mil escudos, o que corresponde a quinhentos por mil do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- 1.º andar, destinado a habitação com três quartos, duas instalações sanitárias, duas salas, cozinha e duas varandas, com a área total de 131,84 m<sup>2</sup> e anexos, ao nível do 1º andar, com a área de 30 m<sup>2</sup> e respectiva passagem de acesso, a que atribuem o valor de quinhentos mil escudos, o que corresponde a quinhentos por mil do valor total do prédio. Zonas Comuns: Além das zonas comuns previstas no n.º 1 do artigo 1421º do Código Civil, é comum o jardim exterior, com a área de 129,90 m<sup>2</sup>". Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 06/06/01, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

#### **24 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTE**

#### **AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/99 / DE SOFROTA & MANCO, LDA.,** com

sede na Rua 5 de Outubro, n.º 7, no lugar de Sanguinheira, freguesia de Febres, deste Concelho, requerimento datado de 03/06/01, solicitando certidão comprovativa, em como foi efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização, respeitantes ao Alvará de Loteamento n.º 5/99, ou, em alternativa, certificar em como a caução é suficiente para garantir a boa execução das Obras de Urbanização. O Director do Departamento de Urbanismo, em 03/07/01, presta a seguinte informação: "Deverá certificar-se que não foi efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização relativas ao alvará de loteamento n.º 5/99, mas a garantia bancária n.º 1857272090001 do Finibanco, no montante de 8.169.000\$00 é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização em falta". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que não foi ainda efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização relativas ao alvará de loteamento n.º 5/99, mas que a caução existente no processo é suficiente para garantir a execução das Obras de Urbanização em falta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

#### **25 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A COMISSÃO DE COMPARTES**

#### **DOS BALDIOS DA FREGUESIA DA TOCHA:** - O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 06/07/01 pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Realizada a delimitação e demarcação do prédio propriedade da Câmara Municipal de Cantanhede com a área de 38.000m2, excluído do regime florestal parcial e restituído à administração da Câmara Municipal de Cantanhede por Decreto do Governo, promulgado em 2 de Agosto de 1972 e

publicado na II Série do Diário de Governo de 9 de Agosto de 1972, verificou-se que o bar concerto, parte do campo de jogos de relva sintética, bem como o campo de ténis situados na Zona Norte da Praia da Tocha (identificados na planta junta) se encontram instalados fora do perímetro daquele prédio e assim em terreno baldio da Freguesia da Tocha, cujo uso e fruição se efectiva de acordo com as deliberações dos órgãos competentes dos compartes. Além de que, na Zona Sul de Praia da Tocha o espaço destinado a parque de estacionamento público, está também fora do perímetro da parcela de terreno com a área de 136.000m<sup>2</sup>, desafectada por aquele decreto. Assim, em concreto verifica-se que parte daqueles equipamentos estão instalados em prédios cujo uso e fruição não pertence à Câmara Municipal de Cantanhede. Quanto ao campo de jogos ele já se encontra instalado naquela zona há muitos anos, tendo apenas sido substancialmente beneficiado. A instalação dos equipamentos referidos traduz-se numa mais valia para a Praia da Tocha, já que a dotou com 1 campo de jogos e 1 de ténis com características ímpares a nível nacional, por todos reconhecidas e com um bar de inegável qualidade. O parque de estacionamento era uma necessidade absoluta dada a falta de espaço com esse fim. Considerando o exposto, submete-se à Consideração Superior a celebração de um contrato de arrendamento que terá por objecto aquelas parcelas, com os Compartes dos Baldios da Freguesia da Tocha, nos termos constantes da minuta que se junta, devendo a deliberação que decidir a celebração do contrato mandar o Ex.mo Senhor Presidente para proceder a eventuais alterações que haja necessidade de efectuar, sem que das mesmas resulte um aumento do valor a pagar e ainda para outorgar o referido contrato". *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou aprovar a minuta do contrato de arrendamento, da qual ficará uma cópia arquivada*

*em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar com a Comissão de Compartes dos Baldios da Freguesia da Tocha referentes a duas parcelas de terreno, sitas na Praia da Tocha, uma com a área de 6027 m<sup>2</sup>, situada a Norte da Praia da Tocha, onde se encontra instalado parte do campo de jogos, campo de ténis e o bar concerto construídos pela Câmara Municipal e a outra com a área de 6808 m<sup>2</sup>, situada a Sul da Praia da Tocha, destinada a estacionamento público ambos identificadas nas plantas anexas à referida minuta, das quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mediante o pagamento de 450.000\$00/mês. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Ex.mo Senhor Presidente para proceder a eventuais alterações que haja necessidade de efectuar, sem que das mesmas resulte um aumento do valor a pagar e ainda para outorgar o referido contrato. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo e Dr.<sup>a</sup> Isabel Roque.-----*

**26 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 11 A 17 DE JULHO DE 2001:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 11 a 17 de Julho de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

**27 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 8/2001 / DE MARQUES, PESTANA & CORTESÃO, LDA:**

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o processo de loteamento urbano n.º 8/2001, em nome de Marques, Pestana & Cortesão, Lda., o qual foi objecto da deliberação camarária de 26/06/01 e informou o Executivo que, por lapso, consta da acta daquela reunião que a Câmara deliberou "rectificar o

*despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara” quando deveria ter sido de “ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara”, devendo ser rectificadora aquela acta em conformidade. A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a sua deliberação de 26/06/01, no sentido de ser ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação da informação prévia e aprovar o loteamento urbano n.º 8/2001, em nome de Marques, Pestana e Cortesão, Ld.ª. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO**

**Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** O Senhor Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 3 a 9 de Julho de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 6 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 13 requerimentos solicitando 2.ªs vias de chapas de matrículas, 2.ªs vias de livretes, revalidação de cartas de ciclomotor e veículos agrícolas; - 17 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante / vendedor ambulante; - 35 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 4403 a 4415, da importância de 1.519.667\$00 (um milhão quinhentos e dezanove mil seiscentos e sessenta e sete escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 50 minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----